



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **MOVEIS ANDRIEI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na R VICTOR TYSKI, na cidade de RIO AZUL, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.282.205/0001-11 neste ato representada pelo Senhor(a) **Ademir Augsto Dembriski**, residente e domiciliado na cidade de RIO AZUL/PR, portador do CPF nº 030.067.319-13, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2018**, entre eles celebrado em data de 09/04/18, referente ao Pregão: 14/2018 tendo como objeto **Aquisição de equipamentos para uso no Centro de Eventos do Parque de Exposições Emílio Henrique Gomes. Contrato de Repasse OGU nº 841440/2016 Operação 1037054-22 - Programa Turismo**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando o Memorando nº 45/2018-SP/DP-Convênios solicitando a prorrogação do prazo do contrato pelo motivo de reprogramação de saldo de repasse do Contrato de Repasse n. 841440/2018 - Ministério do Turismo, para autorização de aumento de meta de aquisições dos bens, e considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **17/2018**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato, prorrogando a vigência do contrato por mais 90 (noventa dias) dias, compreendendo o período de 18 de dezembro de 2018 a 17 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve acréscimo no valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 17 de março de 2019.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 23 de novembro de 2018.

GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL

Ademir Augsto Dembriski
MOVEIS ANDRIEI LTDA